



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9692 DE 25 DE OUTUBRO DE 2001.

Aprova a alteração do **Detalhamento da Programação das Unidades Orçamentárias** para o exercício de 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do detalhamento da Programação das Unidades Orçamentárias, relativa ao Orçamento-Programa Anual, aprovado pela Lei nº 966, de 15 de janeiro de 2001, estabelecido pelo Decreto nº 9582, de 04 de julho de 2001, em conformidade com o quadro anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2001.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2001, 113º da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
GOVERNADOR


ARNALDO EGÍDIO BIANCO

Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração


JOSÉ DE OLIVEIRA VASCONCELOS
Secretário de Estado de Finanças – SEFIN

Publicado no Diário Oficial
nº 4851 do dia 29/10/2001

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADOR

DECRETO Nº 12.345 DE 29 DE OUTUBRO DE 2001

Para a organização do Departamento de Administração, o Governador do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECRETO

Art. 1º - Fica instituído o Departamento de Administração, com sede no Palácio do Governo, sob a direção do Secretário de Estado de Administração, com as seguintes atribuições:

Art. 2º - São atribuições do Departamento de Administração:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Roraima, em Boa Vista, 29 de outubro de 2001.

[Handwritten signature]
JOSE DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO

DECRETO Nº 12.345
DE 29 DE OUTUBRO DE 2001

Assinado em Boa Vista, 29 de outubro de 2001.

[Handwritten signature]
JOSE DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO

DETALHAMENTO DA PROGRAMACAO ORCAMENTARIA DE 2001

TRIMESTRES

UND. ORC. DESCRICAO	NOTACAO	I				II				III				IV			
		PES.+ENCARGOS	C + K	PES.+ENCARGOS	C + K	PES.+ENCARGOS	C + K	PES.+ENCARGOS	C + K	PES.+ENCARGOS	C + K	PES.+ENCARGOS	C + K	PES.+ENCARGOS	C + K		
11.03 PGE	5.376.000,00	1.403.217,14	60.624,33	1.780.418,34	50.990,82	1.171.084,50	115.474,58	571.279,82	222.910,27								
11.05 CGE	1.996.140,00	238.297,69	26.420,00	291.453,42	643.073,72	236.796,74	76.171,70	279.452,15	184.474,58								
11.08 SUPEL	805.000,00	131.241,71	8.835,11	144.775,92	38.564,35	130.525,85	30.709,61	98.456,52	221.890,93								
11.09 CGAB	28.932.000,00	1.017.700,70	6.033.810,00	1.263.044,15	1.546.437,70	1.205.089,69	4.380.424,95	833.195,46	12.610.327,35								
11.12 FEAS	1.286.502,31	0,00	0,00	0,00	79.330,00	0,00	88.717,35	0,00	1.118.454,96								
11.13 FUNDECA	1.047.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.754,40	0,00	1.033.245,40								
11.14 FASER	5.142.810,38	213.147,02	113.509,50	348.945,19	244.820,91	244.152,75	700.197,52	113.755,04	3.164.282,05								
11.18 SOPH	5.508.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.508.000,00								
16.01 SEDUC	251.772.754,89	27.981.600,26	25.612.736,58	32.305.880,04	30.879.802,36	27.510.932,14	15.782.173,04	39.345.587,56	52.354.042,91								
17.01 SESAU	48.399.926,12	9.456.264,59	2.043.602,13	14.141.162,89	182.185,73	14.527.073,36	255.833,15	5.801.499,16	1.992.305,11								
17.11 FHEMERON	7.662.876,54	550.027,44	118.430,86	853.056,14	374.170,03	789.423,78	896.192,27	627.258,52	3.454.317,50								
17.12 FES	75.693.309,44	237.100,08	8.907.869,94	1.071.961,01	13.623.609,92	898.543,79	12.107.921,65	1.044.045,12	37.802.238,83								
18.01 SEDAM	9.074.000,00	353.384,47	75.008,92	415.855,82	765.462,75	459.166,61	1.839.443,14	1.612.172,10	3.553.506,19								
18.13 FEPRAM	638.000,00	0,00	121.406,38	0,00	222.263,46	0,00	183.635,29	0,00	110.694,87								
27.01 RS-SEFIN	301.375.000,00	0,00	75.470.241,42	0,00	77.726.414,60	0,00	102.185.867,94	0,00	45.992.476,04								
27.02 RS-SEPLAD	7.313.730,00	0,00	1.594.580,00	0,00	1.976.983,44	0,00	2.669.778,07	0,00	1.072.388,49								
40.01 SEPLAD	34.011.268,00	3.497.825,70	1.694.842,01	3.782.705,96	1.555.270,73	3.536.566,06	1.209.102,65	3.117.402,28	15.617.552,61								
40.11 IPERON	38.638.950,00	476.450,99	8.134.877,59	485.302,54	12.311.718,26	471.196,05	11.201.895,50	2.670.010,42	2.887.458,65								
41.01 SEFIN	45.944.863,03	7.175.171,40	2.685.963,17	7.998.767,62	9.168.770,22	7.462.082,40	3.567.139,86	3.263.978,58	4.622.989,78								
42.01 SDDC	161.775.238,33	32.239.982,49	3.839.031,30	36.082.946,73	10.279.395,35	31.703.187,71	3.060.950,06	28.597.883,07	15.971.861,62								
42.11 DETRAN	22.277.684,95	981.519,49	1.788.585,79	1.107.727,62	5.272.311,46	1.153.302,65	2.832.427,74	2.373.450,24	6.768.359,96								
42.12 FUNRESPOL	1.400.000,00	0,00	60.000,00	0,00	5.590,00	0,00	605.836,53	0,00	728.573,47								
42.13 FUPEN	110.000,00	0,00	18.964,30	0,00	0,00	0,00	54.021,16	0,00	37.014,54								
42.14 FESPREN	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00								
43.01 SEAPES	33.021.150,60	478.280,99	12.263.462,68	500.707,58	669.352,39	459.727,94	1.067.893,35	766.283,49	16.815.342,18								
43.11 BEVOP	86.859.097,61	525.242,46	1.870.146,67	975.349,38	11.420.713,82	617.694,22	17.365.047,10	579.713,94	53.505.190,02								
43.14 IPEK	1.011.610,00	95.792,16	29.923,23	108.215,44	198.429,86	98.098,61	182.902,02	113.503,79	184.744,89								
43.15 IDARON	9.347.752,31	707.832,32	256.453,17	804.483,80	1.350.803,17	744.596,23	1.839.877,24	1.839.477,65	1.784.028,73								
43.17 JUCEK	1.705.613,06	116.581,56	152.035,75	275.072,73	252.859,60	124.614,67	188.617,82	353.731,04	250.699,89								
43.19 FIBER	123.598,00	0,00	0,00	0,00	1.680,00	0,00	11.750,00	0,00	110.168,00								
43.20 FUNDAGRI	1.015.000,00	0,00	740.411,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.588,95								
44.01 SEC ESPORT	3.503.327,00	105.342,72	85.606,15	142.889,32	390.526,54	122.281,57	179.942,73	77.487,39	2.399.251,38								
TOTAL GERAL	1.192.772.202,57	88.002.043,38	153.827.577,53	104.880.690,84	181.231.531,19	93.666.137,32	184.685.198,42	94.121.623,34	292.357.400,55								